



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.429 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO EMPREENDESCOLA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação Municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a Associação Empreendescola, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade e comarca, situada à avenida Júlio Pelegrinelli, nº 250, no loteamento Jardim Vitória, inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.624/0001-95.

Parágrafo único. O presente título terá validade de 5 (cinco) anos, nos termos do § 1º, art. 18, da Lei nº 9.124 de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01/2021